



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
PREFEITO DO PREFEITO

Lei nº 997/2009.

Sapé, 26 de novembro de 2009.

Denomina o Laboratório de Informática, da Biblioteca Municipal "Augusto dos Anjos" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Telecentro Comunitário **Profª NIOMAR MEIRELES**, o Laboratório de Informática, que funciona no anexo da Biblioteca Municipal "Augusto dos Anjos"

Parágrafo Único – A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á pelos relevantes serviços prestados pela homenageada á esta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 26 de novembro de 2009.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito